



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre criação de Projeto Especial de Revitalização dos Espaços Físicos, formação e introdução do trabalho com grafismo com os professores e alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos do Jordão.

MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA, Secretária de Educação do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de suas das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, onde a arte é considerada um componente curricular obrigatório em todas as etapas da educação básica.
- A importância da arte na formação integral dos alunos e a necessidade de valorização do espaço escolar.
- O direito de o aluno conhecer manifestações artísticas da cultura local, regional e nacional de acordo com a Matriz Curricular do Município.
- A importância de proporcionar aos alunos um espaço físico agradável e alegre, auxiliando no gosto pela escola e com isso auxiliando no seu processo de ensino/aprendizagem.
- A Lei Municipal nº 3617/2013 no artigo 7º, parágrafo 1º que prevê a criação de projetos de caráter pedagógico e a Lei Municipal 4.199/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica criado o projeto de arte nas salas e muros das escolas, visando aproveitar esses espaços como ferramenta pedagógica para o ensino de conteúdos da educação artística.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Administração 2021/2024

Artigo 2º. As escolas terão seus espaços físicos revitalizados e pintados com grafismo com base nas diversas culturas e história da cidade.

Artigo 3º. Os espaços pintados e revitalizados serão escolhidos junto a direção da escola.

Artigo 4º. Durante e após a execução da obra, essa será apresentada e trabalhada junto aos alunos a história e criação do desenho.

Artigo 5º. Os professores de Arte da Unidade Escolar receberão informativo sobre a obra realizada bem como formação para trabalhos futuros com os alunos.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Campos do Jordão,
Aos 18 de março de 2024.


MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA
Secretária de Educação